



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**Nº 90/2018 - retificado em 12.11.2018**  
**PROCESSO SELETIVO (2º SEMESTRE/2018)**

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS NA FORMA CONCOMITANTE  
INDÍGENA / JARAWARA / MÉDIO PURUS  
CAMPUS LÁBREA**

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas faz saber aos membros da Comunidade Indígena Jarawara de Lábrea, Estado do Amazonas que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO (2º SEMESTRE/2018)** para o **Curso Técnico de Nível Médio em Florestas na Forma Concomitante**, ofertado pelo *campus* Lábrea, destinado ao preenchimento de **30 vagas**, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, de 1988 e suas alterações, nos artigos 6º, 205 e 206, os artigos 6º e 7º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução Nº 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 e com a Lei de Cotas Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei N. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e regulamentada pelo Decreto N. 7.824, de 11 de outubro de 2012, o qual foi alterado pelo Decreto N. 9.034, de 20 de abril de 2017.

## **1 DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** Este edital tem por objetivo ofertar vagas em **Curso Técnico de Nível Médio na Forma Concomitante** do *campus* Lábrea para membros das comunidades indígenas Jarawara.

**1.2** Este Processo Seletivo será executado pela *Comissão Local de Processo Seletivo Acadêmico Institucional* (CPSAI Local), instituída pela Portaria Nº 0167-GDG/IFAM/LÁBREA, de 04 de outubro de 2018, em conjunto com a Comissão Avaliadora indicada pelos representantes do Povo Jarawara em parceria com as lideranças do Povo Jarawara, a Federação das Organizações e Comunidades Indígenas do Médio Purus (FOCIMP) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), por meio da Coordenação Técnica Local de Lábrea (CTL-Lábrea) e da Coordenação Regional do Médio Purus (CR-MPur), sob coordenação e acompanhamento da *Comissão Central de Processo Seletivo Acadêmico Institucional* (CPSAI Central), instituída pela Portaria Nº 2.036-GR/IFAM, de 26 de setembro de 2018.

**1.2.1** A CPSAI Central será responsável por coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do presente edital a nível geral.

**1.2.2** A CPSAI Local será responsável por coordenar, executar e divulgar as informações do presente edital a nível de Campus.

**1.3** Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do telefone e/ou do endereço de e-mail a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**CPSAI Central**

Telefone: (92) 3306-0026

e-mail: [cpsai.selecao@ifam.edu.br](mailto:cpsai.selecao@ifam.edu.br)

**CPSAI Local**

CONTATO: [gdg.clb@ifam.edu.br](mailto:gdg.clb@ifam.edu.br)

1.4 A inscrição neste Processo Seletivo será *off-line*, por meio do preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição (Anexo 1), e dará ao candidato o direito de concorrer a 01 (uma) vaga para o **Curso Técnicos de Nível Médio em Florestas na Forma Concomitante**, ofertado pelo *campus* Lábrea.

1.5 As inscrições para o Processo Seletivo serão inteiramente gratuitas, realizadas conforme o tópico 4 deste edital.

1.6 Poderá inscrever-se para concorrer a 01 (uma) das vagas do IFAM, ofertadas neste processo seletivo, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

- I- **seja portador do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;**
- II- **esteja CURSANDO o Ensino Médio;**
- III- **seja portador da Declaração de Pertencimento Étnico na condição de indígena Jarawara;**
- IV- **possua anuência das lideranças da sua comunidade.**

## 2 DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste Edital serão destinadas exclusivamente a membros das comunidades indígenas Jarawara, localizadas na TI Jarawara/Jamamadi/Kanamati, Lábrea-AM.

2.2 Todos os candidatos deverão comprovar seu pertencimento à Comunidade Jarawara por meio da Declaração de Pertencimento Étnico e da Anuência das lideranças da sua comunidade.

2.2.1 A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelo povo indígena Jarawara.

2.3 A exclusividade deve-se ao atendimento às especificidades da Educação Escolar Indígena, a qual requer educação bilíngue.

2.3.1 Para o melhor funcionamento e resultado da Educação Escolar Indígena, é importante a constituição de turmas com discentes falantes de português e da Língua Indígena adotada no curso.

2.3.2 Para a Comunidade Indígena Jarawara, o curso adotará sua língua materna, qual seja: a Jarawara.

2.4 Por todos os candidatos serem indígenas, as vagas serão distribuídas considerando a Lei nº 12.711, de 29



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, de forma que atenda aos indígenas e às pessoas com deficiência na comunidade Jarawara.

**2.5** Do total das vagas ofertadas aos membros das comunidades indígenas Jarawara, por curso e turno, haverá a reserva para aqueles que se autodeclararam pessoas com deficiência (PcD) segundo a proporção no total de vagas no mínimo igual à da soma de pessoas com deficiência na população do Amazonas, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – 22,70% da população do Amazonas é portador de deficiência (IBGE, 2010);

**2.5.1** As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**2.6** Candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência (PcD) no ato de inscrição, caso convocados para matrícula, terão que obrigatoriamente comprovar que possuem as exigências acumulativas determinadas pelo Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 em seus artigos 3º e 4º, com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.

**2.6.1** São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos **de longo prazo** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

**2.6.2** Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o inciso I do parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

**2.6.3** A comprovação prevista no subitem 2.6 será realizada no ato da matrícula do candidato mediante a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

**2.6.4** O Laudo Médico citado no subitem 2.6.3 será encaminhado ao Setor Médico ou equivalente do *Campus* no qual estará concorrendo a uma vaga.

**2.6.5** Na ausência do profissional com tais atribuições no *campus* Lábrea, a CPSAI Central verificará um *Campus* que disponha de Setor Médico ou equivalente para emissão de Parecer quanto ao **enquadramento** do candidato no grupo de **PcD**.

**2.7** Compete exclusivamente ao candidato e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no Decreto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

**2.8** Ao se inscrever e optar pela reserva para Pessoa com Deficiência, o candidato concorda que concorrerá somente para aquela vaga e NÃO será classificado em nenhuma outra opção de vaga, mesmo que sua NOTA FINAL seja superior ao limite de aprovação da Ampla Concorrência.

**2.8.1** O candidato também concorda que, caso seja convocado para matrícula e receba Parecer Negativo quanto a sua autodeclaração, perderá seu direito a vaga e não poderá concorrer em nenhuma outra reserva.

**2.9** Sempre que a aplicação dos percentuais para apuração da reserva de vagas para pessoas com deficiência implicar em resultados decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior conforme Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

**2.10** Será assegurada a reserva de, no mínimo, 01 (uma) vaga para indígenas autodeclarados pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

### **3 CURSOS E VAGAS OFERECIDAS PELO CAMPUS**

**3.5** O candidato deverá escolher, no Formulário de Inscrição, o Curso para o qual concorrerá dentre os ofertados pelo *campus*.

**3.6** A relação dos Cursos ofertados e da distribuição de vagas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação segue na Tabela 1.

**Tabela 1: Cursos e vagas oferecidos pelo CAMPUS LÁBREA**

<b>CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>Ampla Concorrência à Comunidade Indígena Jarawara</b>	<b>Pessoa com Deficiência da Comunidade Indígena Jarawara – Aldeia Casa Nova de Lábrea</b>	<b>VAGAS</b>
TÉCNICO EM FLORESTAS	4 semestres	DIURNO	23	7	30

**3.7** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pessoas com deficiência, aquelas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



remanescentes serão preenchidas pelos indígenas Jarawara na Ampla Concorrência.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, realizadas por meio do preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I).

**4.2** O Formulário de Inscrição estará disponível na **CTL-FUNAI e no IFAM/campus Lábrea**, no período determinado no cronograma deste edital, das 08:00 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h.

**4.3** O Formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado e entregue pelo candidato, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, em um dos seguintes locais:

Local	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
IFAM	R. Vinte e Dois de Outubro, 3893 - Vila Falcão, Lábrea – AM, CEP: 69830-000.	8h às 11h e 14h às 17h de segunda a sexta-feira
FUNAI	Praça Coronel Lábrea, 116 - Centro, Lábrea – AM, CEP: 69830-000.	8h às 11h e 14h às 17h de segunda a sexta-feira

**4.4** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- II - Documento comprobatório de conclusão do Ensino Fundamental;
- III - Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- IV - Comprovante de matrícula no Ensino Médio;
- V – Declaração de Pertencimento Étnico na condição de indígena Jarawara, emitida e assinada por três lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelo povo indígena Jarawara;
- VI – Anuência das lideranças da comunidade Jarawara;

**4.5** O *campus* Lábrea poderá, dependendo de disponibilidade de recursos humanos e financeiros, enviar servidor(es) representante(s) às Comunidades Indígenas Jarawara de Lábrea para inscrição presencial.

**4.6** No ato da inscrição, o candidato deverá **obrigatoriamente**:

- I -Informar seu NOME COMPLETO – registrado ou social;
- II -Informar seu CPF;
- III -Informar um número de contato próprio;
- IV -Selecionar 01 (um) curso;
- V -Selecionar sua reserva de vagas (ver tópico 2);
- VI -Informar todas as médias requeridas, no padrão de 0,0 a 10,0.

**4.7** O candidato que não informar todas as notas requeridas e dentro do padrão solicitado terá sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



inscrição INDEFERIDA.

**4.8** Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou obtiveram certificação por meio de Supletivo ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), **tendo em seu histórico uma média única em cada disciplina**, referente ao seu desempenho no Ensino Fundamental, **deverão informar as médias únicas** de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, **repetindo-as** no Formulário, sem qualquer prejuízo no processo de seleção.

**4.8.1** Ressalta-se que se as referidas notas não se encontrarem no padrão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), o próprio candidato deverá realizar o cálculo para equivalência de notas, conforme a **Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas (ANEXO II)**.

**4.9** Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental em Instituições de ensino que não ofertaram uma ou mais das disciplinas requeridas (**Língua Portuguesa, Matemática e Ciências**) neste edital no 7º (sétimo) **ou** 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental **deverão repetir a média existente** no Formulário sem prejuízo algum no processo de seleção.

**4.9.1** Em caso de uma ou mais das disciplinas requeridas neste Processo Seletivo (**Língua Portuguesa, Matemática e Ciências**) ter sido ofertada pela instituição de ensino apenas no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, o candidato poderá, apenas neste caso, utilizar a média do nono ano do Ensino Fundamental, **repetindo-as** no Formulário.

**4.10** Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental em instituições de ensino que não utilizam / utilizavam o padrão de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), possuindo diferentes critérios de avaliação e nota, deverão realizar o cálculo de equivalência conforme a **Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas (ANEXO II)**.

**4.10.1** Os candidatos deverão inserir no Formulário de inscrição as notas **exatamente** conforme a Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas (ANEXO II). Exemplo: Conceito Satisfatório = 8,5.

**4.10.2** Caso o candidato possua dúvidas quanto ao cálculo, ele deverá solicitar informações à CPSAI Central, pelo e-mail [cpsai.selecao@ifam.edu.br](mailto:cpsai.selecao@ifam.edu.br), com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado.

**4.10.3** Caso o padrão de notas do candidato não conste na **Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas (ANEXO II)**, ele deverá solicitar a equivalência à CPSAI Central, pelo e-mail [cpsai.selecao@ifam.edu.br](mailto:cpsai.selecao@ifam.edu.br), com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado.

**4.10.3.1** Nesse caso, caso o candidato seja convocado para matrícula, ele deverá imprimir o e-mail enviado pela CPSAI Central com a equivalência para comprovação e respaldo no ato da matrícula.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



**4.11** O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**4.12** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

**4.13** O IFAM/CLA e a CPSAI não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem sua execução.

## **5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

---

**5.1** A seleção será realizada em etapa única classificatória:

**5.1.1** A classificação dos candidatos será realizada com base na NOTA FINAL (NF) do candidato, conforme o item 5 deste Edital, sendo resultante de cálculo a ser realizado pela CPSAI Local com base nas Médias Finais das disciplinas de **Língua Portuguesa (MFP), Matemática (MFM) e Ciências (MFC)** do 7º (sétimo) e 8º (oitavo) anos do Ensino Fundamental, as quais deverão ser obrigatoriamente informadas pelo candidato no ato da inscrição e comprovadas no ato da matrícula por meio da apresentação do Histórico Escolar.

**5.1.2** Para o cálculo da NOTA FINAL, a CPSAI Local somará as 6 (seis) médias e dividirá por 6 (seis).

**5.2** A seleção e a classificação serão feitas com base nas Médias Finais (MF) das disciplinas de **Língua Portuguesa (MFP), Matemática (MFM) e Ciências (MFC)** do 7º (sétimo) e 8º (oitavo) anos do Ensino Fundamental.

**5.3** A NOTA FINAL (NF), a qual será calculada pela CPSAI Local, resultará da média aritmética de todas as médias das disciplinas requeridas neste edital, as quais serão informadas obrigatoriamente pelo candidato no ato da inscrição.

**5.4** A classificação se dará por curso, pelo **ordenamento decrescente da NOTA FINAL** dos candidatos com a inscrição deferida.

## **6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

**6.1** Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior média final em Língua Portuguesa no 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental;
- II - maior média final em Matemática no 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental;
- III - maior idade.

## **7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

---

**7.1** Será desclassificado o candidato que:

- I - Não comprovar o pertencimento à etnia Jarawara;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



II - Não informar seu NOME COMPLETO;

III - Não informar no ato da inscrição as médias finais de todas as disciplinas requeridas;

IV - Não comprovar, se convocado para matrícula, a veracidade das médias informadas na inscrição.

Essa comprovação dar-se-á por meio do Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula.

V - Não realizar as comprovações exigidas para a reserva de vagas destinadas a PcD caso tenha selecionado essa reserva no ato da inscrição.

## 8 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

**8.1** O Resultado Preliminar será divulgado em data estipulada pelo cronograma, na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio-concomitante> e <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena>, bem como no mural da CTL-FUNAI.

**8.2** Será permitido ao candidato solicitar recurso contra o Resultado Preliminar.

**8.2.1** Para isso, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** (ANEXO III), assiná-lo, escaneá-lo e enviá-lo em anexo para o e-mail: [recursos.clab@ifam.edu.br](mailto:recursos.clab@ifam.edu.br) ou protocolá-lo no IFAM *campus* Lábrea.

**8.2.2** O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI Local.

**8.2.3** O e-mail deve conter, no título, o número do Edital a que se refere o recurso.

**8.2.4** A Presidência ou o seu representante legal da CPSAI se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.

**8.2.5** A Presidência ou o seu representante legal da CPSAI receberá os RECURSOS, via endereço eletrônico discriminado no item 8.2.1 deste edital, até às 23h59min do dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.

**8.2.6** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

**8.2.7** Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por *e-mail* fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.

**8.3** O Resultado dos Recursos e o Resultado Final, pós-fase recursal, serão divulgados em data estipulada pelo cronograma na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio-concomitante> e <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena>, bem como no mural da CTL-FUNAI, distinguindo-se os candidatos classificados para matrícula, daqueles que comporão a Lista de Espera, para eventuais chamadas.

**8.4** As Chamadas para Matrículas serão divulgadas em data estipulada pelo cronograma na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio-concomitante> e <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena>; bem como no mural da CTL-FUNAI.

**8.5** A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI Central e Local não se responsabilizarão por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio-concomitante> ou no *site*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), bem como no mural da CTL-FUNAI.

## **9 DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA E DA LISTA DE ESPERA**

**9.1** As CHAMADAS PARA MATRÍCULAS serão divulgadas em data estipulada pelo cronograma deste edital, no mesmo dia da publicação dos RESULTADOS FINAIS, com a classificação dos candidatos selecionados.

**9.2** Os candidatos são os únicos responsáveis por acompanhar as chamadas para matrículas na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio-concomitante> e <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena>, bem como no mural da CTL-FUNAI.

**9.3** Todos os candidatos classificados além do quantitativo disponível de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA.

**9.4** Caso não haja preenchimento completo das vagas após a primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a ordem de classificação.

**9.5** Os candidatos em LISTA DE ESPERA são os únicos responsáveis por acompanhar as chamadas para matrículas se houver.

**9.6** Caso haja vagas, as CHAMADAS DE LISTA DE ESPERA ocorrerão obedecendo-se à quantidade de vagas disponíveis, bem como à ordem de classificação dos candidatos; e a matrícula será realizada em data especificada pelo cronograma deste edital.

**9.7** É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento e acompanhar todas as chamadas na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio-concomitante> e <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena>, bem como no mural da CTL-FUNAI, não podendo alegar desconhecimento do resultado.

## **10 DA MATRÍCULA E PRÉ-MATRÍCULA**

**10.1** O período de matrícula para os candidatos das comunidades indígenas Jarawara de Lábrea convocados no Processo Seletivo 2018/2, em primeira chamada, será em data especificada em cronograma, das 8h às 11h e 14h às 17h.

**10.2** O ato da **matrícula** ocorrerá de forma presencial por representantes do Povo Jarawara no IFAM - *campus* Lábrea.

**10.3** A documentação deverá ser entregue no *campus*, de acordo com o tópico 11 deste Edital.

**10.4** O candidato convocado que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo candidato na sequência, respeitando-se a ordem de classificação deste Certame.

## **11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**11.1** Para realizar a matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos **obrigatoriamente**:

I - **Formulário de Matrícula fornecido pelo *campus***, devidamente preenchido e assinado pelo discente e por seus pais/responsável legal;

II - **Questionário Socioeconômico (ANEXO VI)** com documentos comprobatórios de renda anexados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



(ANEXO V);

**III - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente** (original e cópia);

**a)** Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso no ato da matrícula, o candidato convocado poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão e o Termo de Compromisso (ANEXO IV). Após o término desse prazo, o candidato convocado deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso ou equivalente.

**b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente** (original e cópia);

**a)** Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o boletim escolar de cada ano ou o histórico escolar parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição, acompanhado da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

**b)** O prazo para apresentação do Histórico Escolar será de 30 dias a contar da emissão da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou, em caso de finalistas do Ensino Fundamental, até a data estipulada no cronograma deste edital.

**IV- Declaração de aluno regularmente matriculado no Ensino Médio;**

**V- Certidão de Nascimento ou Casamento** (original e cópia);

**VI- Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG)** (original e cópia);

**VII- CPF** (original e cópia);

**VIII- Comprovante de residência com CEP atualizado** (original e cópia) ou Declaração de residência emitida pela FUNAI ou por 03 (três) lideranças tradicionais;

**IX- Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar** (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);

**X- Título de Eleitor** (documento opcional par maiores de 16 anos de idade) (original e cópia);

**XI- 02 (duas) fotografias 3X4**, recentes e de frente;

**XII- Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso** – disponibilizado no ato da matrícula

**XIII- Declaração de Pertencimento Étnico** emitida e assinada por três lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelo povo indígena Jarawara;

**XIV- Anuência das lideranças da comunidade Jarawara.**

**11.2 O candidato que tenha se autodeclarado PcD deverá apresentar no ato da matrícula:**

**I – Todos os documentos descritos no item 11.1;**

**II - Laudo Médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia).

**V - Parecer do Setor Médico** ou equivalente do Campus ou de outro Campus do IFAM – adquirido após avaliação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



**11.3** Os documentos podem ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil ou na forma de cópias simples, mas estas devem ser conferidas com as originais e, se procedente, carimbadas com a insígnia “Confere com o Original”, datadas e assinadas por servidor efetivo do campus.

## **12 DAS VAGAS REMANESCENTES**

**12.1** Caracterizam-se como vagas remanescentes quando o número de candidatos inscritos e/ou de candidatos classificados for inferior ao número de vagas ofertadas em um Certame.

**12.2** Havendo vagas remanescentes neste certame e não havendo candidatos classificados em Lista de Espera, as vagas poderão ser direcionadas e ofertadas em edital específico, publicado posteriormente para preenchimento de vagas por demanda social.

## **13 DO CRONOGRAMA**

**13.1** Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

**Tabela 3: Cronograma**

<b>ETAPAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Publicação do <b>EDITAL</b>	08 de novembro de 2018
<b>2</b>	Período de <b>INSCRIÇÕES PRESENCIAIS</b>	09 e 14 de novembro de 2018
<b>3</b>	Publicação dos <b>RESULTADOS PRELIMINARES</b>	19 de novembro de 2018
<b>4</b>	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.</b>	21 de novembro de 2018
<b>5</b>	Publicação dos <b>RESULTADOS DOS RECURSOS</b> e dos <b>RESULTADOS FINAIS.</b>	22 de novembro de 2018
<b>6</b>	Divulgação das <b>CHAMADAS PARA MATRÍCULAS</b> dos Candidatos Aprovados dentro do número de vagas <b>disponíveis</b>	22 de novembro de 2018
<b>7</b>	<b>MATRÍCULAS.</b>	23 e 24 de novembro de 2018
<b>8</b>	Início das <b>CHAMADAS PARA MATRÍCULAS</b> da <b>LISTA DE ESPERA</b>	26 de novembro de 2018

## **14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1** Este Processo Seletivo é válido até o término de todas as chamadas possíveis e permitidas para 2018/2 pelo Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

**14.2** O preenchimento das vagas previstas neste Edital deverá ocorrer até no máximo 30 (trinta) dias a contar do início do semestre letivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**15.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na *internet* e na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio-concomitante> e <http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena>, bem como no mural da CTL-FUNAI, de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este Certame.

**15.2** A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

**15.3** Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI), em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.

**15.4** Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de renda e de escolaridade dos candidatos classificados e selecionados que optaram pelo Sistema de Cotas, dentre outros, são de competência exclusiva do *Campus* Lábrea e serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Registro Acadêmico deste *Campus*, em primeira instância, e pela Diretoria de Ensino, ou equivalente do *campus*, em segunda instância de competência.

**15.5** Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Federal N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em erratas e/ou notas complementares.

**15.6** Tanto as inscrições neste Certame quanto os cursos ofertados pelo IFAM são inteiramente gratuitos.

**15.7** A criação de turmas no IFAM atenderá ao mínimo de 30 (trinta) vagas para as turmas iniciais, oriundas de Processo Seletivo. Ao IFAM é reservado o direito de cancelar a oferta de cursos deste edital que não preencherem no mínimo 30 vagas.

**15.8** O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, do semestre letivo corrente, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFAM deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

**15.9** Detectada a falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, o discente terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, encaminhando-se o respectivo processo à Direção Geral do campus para apuração de responsabilidade, na forma da Lei.

## 16 INFORMAÇÕES

---

**16.1** No *site* oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

**16.2** Na página ESTUDE NO IFAM:

<http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-medio-concomitante>

e

<http://www2.ifam.edu.br/educacao-indigena>

**16.3** No Comissão Local do Processo Seletivo Acadêmico Institucional do *campus* Lábrea:

ENDEREÇO: RUA 22 DE OUTUBRO, N° 4893. BAIRRO VILA FALCÃO

CONTATO: [gdg.clb@ifam.edu.br](mailto:gdg.clb@ifam.edu.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 11:00 e 14h às 17:00, de segunda a sexta-feira, **exceto feriados**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



**16.4 Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:**

Telefone: (92) 3306-0026, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

*E-mail:* cpsai.selecao@ifam.edu.br

**Manaus (AM), 08 de novembro de 2018.**

Sandra Magni Darwich

**Reitora, em exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO I  
EDITAL Nº 90/2018

À CPSAI Local:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo do candidato(a):		
Nome social completo do candidato(a):		
Endereço:		
Bairro/Comunidade:		
UF:	Cidade:	CEP:
Sexo:	Estado civil:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	UF:	Cidade:
Número Identidade/RG:	UF:	Órgão Expedidor:
CPF:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
E-mail:		
Telefone:		

DADOS ESCOLARES E SÓCIOECONÔMICOS

<p>a) Você é portador de deficiência?</p> <p>Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/></p> <p>Se sim, qual? _____ Indique a CID: _____</p>
<p>b) Caso você seja portador de deficiência, deseja se autodeclarar pessoa com deficiência e concorrer a uma vaga <b>apenas</b> nesta cota?</p> <p>Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/></p>

OPÇÃO DE CURSO:

Informe o curso para o qual você deseja concorrer a uma vaga:

Técnico de Nível Médio em \_\_\_\_\_.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**MÉDIAS FINAIS:**

Informe as médias finais das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, no padrão de 0,0 a 10,0.

LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO: \_\_\_\_\_

MATEMÁTICA – 7º ANO: \_\_\_\_\_

CIÊNCIAS – 7º ANO: \_\_\_\_\_

LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO: \_\_\_\_\_

MATEMÁTICA – 8º ANO: \_\_\_\_\_

CIÊNCIAS – 8º ANO: \_\_\_\_\_

_____, ____/____/____ LOCAL / DATA	_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
---------------------------------------	--

.....  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO -**

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

Total de Folhas entregues: \_\_\_\_\_ (preenchido pelo servidor do IFAM)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Anexo II  
TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

CONCEITOS	
<b>Conceito do Histórico Escolar (HE)</b>	<b>Conversão em Nota</b>
A	10,00
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
APROVADO SUPERIOR (AS)	
EXCELENTE (EX)	
ÓTIMO (OT)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM APROFUNDAMENTO (PSA)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP)	
<b>Conceito do Histórico Escolar (HE)</b>	<b>Conversão em Nota</b>
SATISFATÓRIO AVANÇADO	9,0
APROVADO MÉDIA SUPERIOR	
MUITO BOM (MB)	
PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE)	
<b>Conceito do Histórico Escolar (HE)</b>	<b>Conversão em Nota</b>
APROVADO (A)	8,5
HABILITADO (H)	
PROMOVIDO	
SATISFATÓRIO	
CONCLUÍDO	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS)	
<b>Conceito do Histórico Escolar (HE)</b>	<b>Conversão em Nota</b>
BOM (B / B+)	8,0
<b>Conceito do Histórico Escolar (HE)</b>	<b>Conversão em Nota</b>
PROFICIENTE	7,0
SIGNIFICATIVO (SI)	
REGULAR PARA BOM (RB)	
REGULAR	
C / C+	
SUFICIENTE	
<b>Conceito do Histórico Escolar (HE)</b>	<b>Conversão em Nota</b>
MÉDIO	5,0
APROVADO MÉDIO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
INSUFICIENTE (I)	4,5
INSATISFATÓRIO (IN)	
NÃO SATISFATÓRIO (NS)	
MÉDIO INFERIOR	
PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA)	
PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI)	
D	

NOTAS

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
0 (zero) a 100 (cem)	Registrar no sistema 0,0 a 10,0
*As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez), para alcançar assim a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição. <b>Exemplo:</b> <b>98 dividido por 10 = 9,8</b>	

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
Ex.: ENEM	
0 (zero) a 1000 (mil)	Registrar no sistema 0,0 a 10,0
* As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição. <b>Exemplo:</b> <b>988 dividido por 100 = 9,88</b> <b>(em casos assim, inserir no sistema de inscrição a nota 9,8, por exemplo)</b>	

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
Ex.: ENCCEJA	
100 (cem) a 200 (duzentos)	Registrar no sistema 0,0 a 10,0
*As notas obtidas pelo candidato no ENCCEJA, na escala de 100 (cem) a 200 (duzentos) deverão ser divididas por 20 (vinte), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição. <b>Exemplo:</b> <b>150 dividido por 20 = 7,5</b>	

Nota do Histórico Escolar (HE) em escala de 0 a 5	Conversão em Nota
5	10,00
4	8,50
3	7,00
2	6,00
1	5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



DISCIPLINAS E ÁREAS DO CONHECIMENTO

No Sistema de Inscrição	Área correspondente
Língua Portuguesa	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Matemática e suas Tecnologias
Ciências	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências Naturais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO EDITAL
NÚMERO DO CPF	TELEFONE ( )
NOME DO CURSO ESCOLHIDO E <i>CAMPUS</i>	

JUSTIFICATIVA:

Área reservada para a justificativa do candidato.

_____, ____/____/____ LOCAL / DATA	_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
---------------------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, \_\_\_\_\_, de RG \_\_\_\_\_, aprovado e convocado para matrícula no Curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, no Edital N° \_\_\_\_/20\_\_\_\_, comprometo-me a apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental em 30 dias a contar a partir da efetuação da Pré-Matrícula e declaro estar ciente que devo cumprir o prazo de entrega do Certificado solicitado para garantir minha vaga nesta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsável